

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA**

Nota de Liquidação

Data: 06/05/2020  
Nº da Liquidação: 324/20  
Estimativa  
Processo : AF-45/2020

C.N.P.J.: 78.134.012/0001-04  
Município: Araucária

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA  
Unidade: 01.01 - Câmara Municipal de Vereadores  
Funcional: 01.031.0001 - Programa Municipal de Ação Legislativa  
Projeto/Atividade: 2.002 - Manter e ampliar a estrutura operacional da Câmara de Vereadores  
Elemento: 3.3.90.39.43.99.00.00.1001 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DEMAIS SETORES DA ADM  
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
Código reduzido: 000019  
Nº Docto. Fiscal: 130289258  
Tipo Docto. Fiscal: Nota Fiscal



Número do empenho :	127/20	Liquidações Anteriores:	3.184,34
Valor do empenho :	112.620,20	Valor da liquidação:	8.520,50
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	112.620,20	Total (B):	11.704,84
		Saldo (A - B):	100.915,36

Credor: 1 **COPEL DISTRIBUICAO S.A.**  
Endereço: JOSE IZIDORO BIAZETTO, 158, BLOCO C  
Cidade: Curitiba  
C. J.: 04-368-898/0001-06  
Inscr.Est./Ident.Prof.: 90.233.073-99  
UF: PR

Especificação: 1

Serviço de fornecimento de energia elétrica para este Legislativo, mês de referência Abril/2020, conforme Termo de Recebimento 124/2020

Fonte de recursos: Ordinário  
Total geral : 8.520,50

Liquidação:  
Fica liquidada a importância de 8.520,50 (oito mil quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos)

Fundamento legal : Data :

Modal. licitação : Inexigibilidade de Licitação com Processo  
Número : 56/2019  
Data : 22/10/2019  
Contrato : Data :

Emissor - Div. Financeira e Contábil

*Antonio C. R. de Li*  
Assessor Administrativo

OSVALDO JOSÉ KARAS  
Diretor Financeiro - P. Nº 186/2018

OTONIEL DE SOUZA ROCHA  
Chefe Financeiro - P. Nº 51 /2020



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato



**TERMO DE RECEBIMENTO Nº 124/2020**

A Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Bens Patrimoniais, Serviços e Fiscalizadora de Contratos, designada através da Portaria nº 155/2020, **ATESTA O RECEBIMENTO** do constante na Nota Fiscal nº 130.289.258, série B, emitida em 14/04/2020, nº de identificação 25946633, mês de referência abril/2020, da empresa **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A, CNPJ nº 04.368.898/0001-06** no valor de R\$ 8.520,50 (oito mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos), relativo ao serviço de fornecimento de energia elétrica para a Câmara Municipal de Araucária. Constatam pendências nas Certidões de regularidade fiscal Municipal e Estadual. Porém, tratando-se de uma Concessionária de Serviços Públicos, detentora do monopólio de fornecimento de energia elétrica nesta região, afasta-se a restrição ao pagamento, devido à essencialidade do serviço e à inviabilidade de contratação alternativa.

**Empenho nº:** 127/2020.

**Vencimento:** 07/05/2020.

Por ser verdade, firmamos o presente em duas vias.


Araucária, 06 de maio de 2020

  
Vagner Rodrigues

Presidente

  
Caio Flavio Macedo Pinheiro

Membro

  
Leonilda Gadonski Trzaskos

Secretária



Copel Distribuição S.A.  
 José Izidoro Biazzetto, 158 bl.C - Mossunguê - Curitiba PR - CEP 81200-240  
 CNPJ: 04.368.898/0001-06 - IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4

página 1 / 2

www.copel.com  
 0800 643 75 75

CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA  
 R IRMA ELIZABETH WERKA, 55 - CAMARA MUNICIPAL  
 FAZENDA VELHA - ARAUCARIA - PR - CEP: 83704-580

80588 01 708 123140  
 CNPJ 78.134.012/0001-04

Mês de Referência  
**Abril/2020**

Unidade Consumidora  
**25946633**

VENCIMENTO  
**07/05/2020**

VALOR A PAGAR  
**R\$ 8.520,50**

FAT-01-20209061106087-0

**Valores Faturados**

**NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 130.289.258 - SÉRIE B**

Emitida em 14/04/2020

Produto Descrição	Un.	Grandezas Faturadas	Valor Unitário	Valor Total	Base de Cálculo	Aliq. ICMS
ENERGIA ELET CONSUMO PTA	kWh	985,00	1,975117	1.945,49	1.945,49	29,00
ENERGIA ELET CONSUMO F PTA	kWh	9039,00	0,520695	4.706,56	4.706,56	29,00
ENERGIA REAT EXC PONTA	kWh	7,00	0,418571	2,93	2,93	29,00
ENERGIA REAT EXC F PONTA	kWh	26,00	0,420000	10,92	10,92	29,00
DEMANDA	kW	62,63	21,101549	1.321,59	1.321,59	29,00
DEMANDA ULTRAPASSAGEM16/03/20 - 15:30	kW	12,63	42,201900	533,01	533,01	29,00

**Segunda Via**

Base de Cálculo do ICMS 8.520,50	Valor ICMS 2.470,94	Valor Total da Nota Fiscal 8.520,50
Reservado ao Fisco: 0A54.D076.B1E3.CF9B.5007.85C5.BB34.0C62		

INCLUSO NA FATURA PIS R\$88,72 E COFINS R\$408,79 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.  
 GERENTE DA AGENCIA COPEL DE SUA REGIAO: GERALDO JESSE MONTEIRO  
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados  
 à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.  
 Atraso superior a 45dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR  
 DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181.  
 A PARTIR DE 01/04/2020 - PIS/PASEP 1,02% e COFINS 4,67%.  
 Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.  
 Períodos Band.Tarif.: Verde:10/03-09/04

**Segunda Via**

IDENTIFICAÇÃO  
 25946633

Mês  
 04/2020

Vencimento  
 07/05/2020

Valor a Pagar  
 8.520,50

8363000085 5 20500111000 1 00101020209 9 06110608700 2



## Vocabulário

---

**ANEEL** - Agência Nacional de Energia Elétrica - Órgão regulador e fiscalizador do setor elétrico.

**Conjunto** - Agrupamento de unidades consumidoras de uma mesma área de concessão de distribuição, definido pela Copel e aprovado pela ANEEL.

**Custo de Disponibilidade do Sistema Elétrico** - Valor mínimo mensal faturável para unidades consumidoras do Grupo "B", de acordo com os limites fixados por tipo de ligação, conforme determinação da ANEEL: monofásico - valor em moeda corrente equivalente a 30 kWh; bifásico - 50 kWh; e trifásico - 100 kWh.

**DIC** - Duração de Interrupção Individual por Unidade Consumidora - Intervalo de tempo que, no período de observação, em cada unidade consumidora, ocorreu descontinuidade da distribuição de energia elétrica.

**FIC** - Frequência de Interrupção Individual por Unidade Consumidora - Número de interrupções ocorridas, no período de observação, em cada unidade consumidora.

**DMIC** - Duração Máxima de Interrupção por Unidade Consumidora - Tempo máximo de interrupção contínua, da distribuição de energia elétrica, para uma unidade consumidora qualquer.

**Nota:** O não cumprimento dos indicadores DIC, FIC, DMIC, definidos pela Aneel, resulta compensação financeira ao consumidor pela concessionária no faturamento. É direito do consumidor solicitar a apuração dos indicadores a qualquer tempo.

**EUSD** - Valor mensal do encargo de uso do sistema de distribuição.

**Fator de Potência** - Percentual que indica quanto da energia elétrica está sendo utilizada de forma útil. Se o fator de potência estiver abaixo de 92%, será faturado o valor correspondente ao consumo reativo excedente à quantidade permitida conforme determinação da ANEEL.

A medição do fator de potência é realizada em unidades consumidoras trifásicas comerciais e industriais e em residenciais com disjuntor acima de 100 ampères.

**Perdas de Transformação** - Percentual de ajuste aplicado sobre o consumo de energia elétrica ativa e reativa e demanda (medida em kW) para compensação das perdas de transformação nos casos em que o fornecimento é feito em tensão primária de distribuição, a medição é instalada em tensão distinta daquela de fornecimento e o faturamento é efetuado no grupo "A" (tarifação binômica - consumo e demanda).

**Tensão Contratada (TC)** - valor eficaz de tensão que deverá ser informado ao consumidor por escrito, ou estabelecido em contrato, expresso em volts ou quilovolts.

## Onde pagar

---

As faturas de clientes do Grupo "A" (ligados em alta tensão) devem ser pagas somente nos bancos conveniados com a Copel.

As faturas de clientes do Grupo "B" (ligados em baixa tensão) podem ser pagas em supermercados, farmácias e outros estabelecimentos credenciados ou em bancos conveniados.

Prefira sempre débito em conta corrente, pois é muito mais cômodo, fácil e seguro.

## Legislação do setor elétrico

---

A legislação que regulamenta as atividades do setor elétrico está à disposição dos consumidores para consulta nos escritórios comerciais da COPEL ou no site [www.copel.com](http://www.copel.com). Verifique também os serviços disponíveis na Agência Virtual.

Telefone Ouvidoria COPEL: 0800 64 70 606 (dias úteis das 08h às 18h - ligação gratuita)

Telefone ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica: 167 (ligação gratuita na origem em telefone fixo e tarifada na origem de telefones celulares)



Copel Distribuição S.A.  
José Izidoro Brazetto, 158 bl.C - Mossunguê - Curitiba PR - CEP 81200-240  
CNPJ: 04.368.898/0001-06- IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4

www.copel.com  
0800 643 75 75

CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA  
R IRMA ELIZABETH WERKA, 55 - CAMARA MUNICIPAL  
FAZENDA VELHA - ARAUCARIA - PR - CEP: 83704-580

80588 01 708 123140  
CNPJ 78.134.012/0001-04

Mês de Referência  
**Abril/2020**

Unidade Consumidora  
**25946633**

VENCIMENTO  
**07/05/2020**

VALOR A PAGAR  
**R\$ 8.520,50**

FAT-01-20209061106087-0

Emitida em 13/04/2020

**EXTRATO DE FATURAMENTO - TARIFA HORARIA VERDE**

**Informações Técnicas**

Mês/Ano Consumo/Use do Sistema: 04/2020 Poder/Ppm-Adm Publica em Geral  
Data de Emissão 14/04/2020 Perdas de Transformação: 2.5%  
Data Real Leit Atual 09/04/2020 Rel. Transform. Corrente: 200/5  
Data Real Leit Anterior 09/03/2020 Rel. Transform. Potencial: 000000/000  
Data Provável Prox Leitura 09/05/2020

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO			
SAG 1681HD	kW	kWh	kvarh
Medidor	0032600932	0032600932	0032600932
Constante	0.04800	0.01200	0.01200
Constante Excedente Reativo kW/kWh			0.01200

**Grandezas e Valores para Faturamento**

Produto	Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Contratado	Faturado	Tarifa	Total
ENERGIA ELET CONSUMO PTA	5269858	5350001	985,00		985,00	1,975117	1.945,49
ENERGIA ELET CONSUMO F PTA	59139222	59874165	9039,00		9039,00	0,520695	4.706,56
ENERGIA REAT EXC PONTA	125470	126073	7,00		7,00	0,418571	2,93
ENERGIA REAT EXC F PONTA	439600	441788	26,00		26,00	0,420000	10,92
DEMANDA	1397	1273	62,63	50,00	62,63	21,101549	1.321,59
DEMANDA ULTRAPASSAGEM16/03/20 - 15:30			12,63	0,00	12,63	42,201900	533,01
ENERGIA ELETRICA CONSUMO	64409080	65224166	10025,00				
ENER.REAT.INDUTIVA	14961514	15180428	2692,00				

**DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181.**

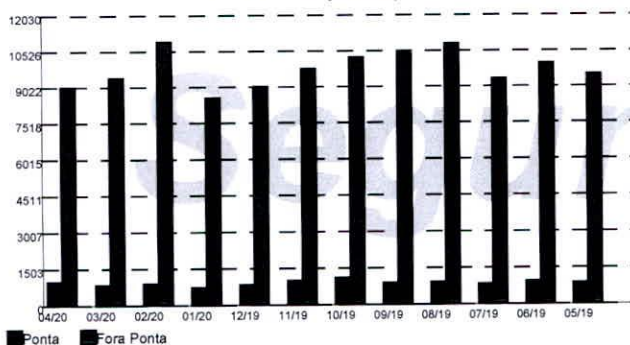
**Informações Suplementares**

Tarifas	Valor
CONSUMO F PONTA	0,339290
CONSUMO PTA	1,287010
DEMANDA	13,750000
DEMANDA ULTRAP.	27,500000

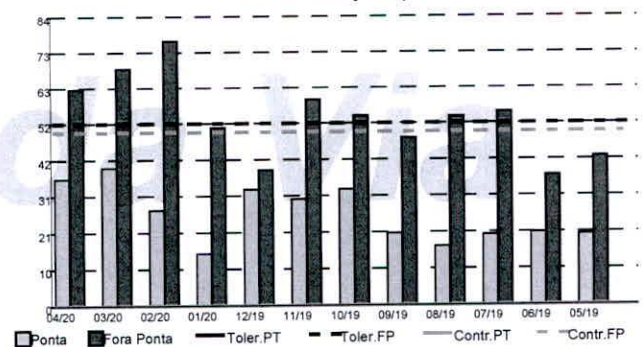
Tensão Contratada: 13200 volts  
Limite Adequado de Tensão: 12280 a 13860 volts

**Histórico de Consumo e Pagamentos**

**Consumo (kWh)**



**Demanda (kW)**



Mês/Ano	Valor da Fatura	Data de Vencimento	Data de Pagamento	Consumo Ponta	Consumo Fora Pta.	Demanda Ponta	Demanda Fora Pta.	Dem.Cont. Ponta	Dem.Cont. Fora Pta.	Dem.Tol. Ponta	Dem.Tol. Fora Pta.
04/2020	8.520,50	07/05/2020		985	9039	36,5	62,63	0	50	0	52,5
03/2020	8.857,51	07/04/2020	19/03/2020	852	9418	39,75	68,73	0	50	0	52,5
02/2020	10.485,74	10/03/2020	10/03/2020	898	10937	27,5	76,89	0	50	0	52,5
01/2020	7.228,07	06/02/2020	06/02/2020	736	8568	15	51,31	0	50	0	52,5
12/2019	7.902,23	07/01/2020	19/12/2019	851	9046	33,4	39,06	0	50	0	52,5
11/2019	9.145,95	09/12/2019	05/12/2019	1010	9783	30,55	59,53	0	50	0	52,5
10/2019	9.553,98	06/11/2019	05/11/2019	1123	10288	33,4	54,75	0	50	0	52,5
09/2019	8.992,83	08/10/2019	08/10/2019	895	10421	20,66	48,31	0	50	0	52,5
08/2019	9.417,37	06/09/2019	05/09/2019	930	10828	16,87	54,46	0	50	0	52,5
07/2019	8.146,66	06/08/2019	06/08/2019	851	9354	20,22	55,84	0	50	0	52,5
06/2019	8.306,47	09/07/2019	10/07/2019	945	9992	20,86	37,39	0	50	0	52,5
05/2019	7.900,48	06/06/2019	06/06/2019	881	9534	20,31	42,8	0	50	0	52,5



[Receita PR](#)

[Sefanet](#)

[Expresso](#)

## Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual



As pendências existentes para o CPF/CNPJ 04.368.898/0001-06 não permitem a emissão de certidão automática.

Usuário da Receita/PR poderá verificar as pendências da certidão na área restrita do portal. [Acesse aqui.](#)

Para solicitar a certidão em uma Agência da Receita Estadual (Consulte endereços [aqui](#)) preencha o requerimento e apresente os documentos necessários (NPF 104/2014).

Este serviço permite a emissão online de Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual para pessoa física ou jurídica:

- Certidão Negativa para CPF ou CNPJ que não possua débito junto à Receita Estadual do Paraná;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa – Automática para CPF ou CNPJ que, cumpridos os demais requisitos legais, possua débitos nas condições abaixo:
  - Parcelamento de tributo estadual (ICMS, IPVA e ITCMD) sem inadimplência e devidamente formalizado;
  - Processo Administrativo Fiscal - PAF com reclamação ou recurso, nos termos das leis reguladoras;
  - Depósito Judicial cadastrado no sistema da Receita Estadual, no valor do débito.

Preenchimento "CNPJ" ou "CPF"

A pesquisa realizada para CNPJ (14 dígitos) engloba todos os estabelecimentos da empresa, tornando desnecessária a emissão de uma certidão para cada estabelecimento

CNPJ

CPF

Código de controle da imagem abaixo



[Gerar nova imagem](#)

Requerimento para solicitação da Certidão de Débitos numa unidade da Receita Estadual do Paraná.

(O item 6 da NPF 104/2014 traz a relação dos documentos que devem acompanhar o requerimento)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**



**SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO MUNICIPAL**

NOME INFORMADO

**COPEL DISTRIBUICAO S.A.**

CNPJ SOLICITADO  
**04.368.898/0001-06**

SITUAÇÃO  
CADASTRAL  
**13005068**

Nº DA SOLICITAÇÃO  
**8312530**

FINALIDADE  
**Verificação**

SITUAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

**INDEFERIDA**

OBSERVAÇÕES

**FORAM ENCONTRADAS PENDÊNCIAS DE:**

**IMÓVEIS**

• Favor dirigir-se ao setor de IPTU nas ruas da Cidadania ou no prédio central da prefeitura municipal de Curitiba – Térreo, munido de documento do imóvel.

**COMÉRCIO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

• Favor dirigir-se ao PLANTÃO FISCAL DO ISS no prédio central da prefeitura municipal de Curitiba – Térreo, munido de documento da empresa.

**DÉBITOS EVENTUAIS**

• Favor dirigir-se ao Departamento de Controle Financeiro no prédio central da Prefeitura Municipal de Curitiba – Térreo, munido de documento da empresa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Emitido Eletronicamente via Internet  
em 06/05/2020 - 11:19:05  
Versão P.2.0.2.13.0833 (28/04/2020)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COPEL DISTRIBUICAO S.A.**  
CNPJ: **04.368.898/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:51:47 do dia 06/11/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/05/2020.

Código de controle da certidão: **0294.85E9.083E.AD64**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Receita Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Buscar no portal



## Relação das certidões emitidas por data de validade

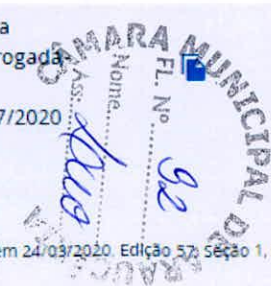
CNPJ: 04.368.898/0001-06 - COPEL DISTRIBUICAO S.A.

Período: 01/01/2020 a 06/05/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
0294.85E9.083E.AD64	Positiva com efeitos de negativa	06/11/2019 16:51:47	04/05/2020	Válida Prorrogada até 02/08/2020	
15CC.5883.3CC5.C634	Positiva com efeitos de negativa	05/11/2019 15:55:22	03/05/2020	Válida Prorrogada até 01/08/2020	
354E.A898.91EB.5036	Positiva com efeitos de negativa	05/11/2019 08:46:59	03/05/2020	Válida Prorrogada até 01/08/2020	
B6CB.5A81.7B33.C948	Positiva com efeitos de negativa	04/11/2019 15:54:43	02/05/2020	Válida Prorrogada até 31/07/2020	
D893.E066.9D27.23E5	Positiva com efeitos de negativa	04/11/2019 11:55:26	02/05/2020	Válida Prorrogada até 31/07/2020	

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020. Edição 57, Seção 1, Página





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: COPEL DISTRIBUICAO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.368.898/0001-06

Certidão nº: 10375023/2020

Expedição: 06/05/2020, às 11:30:33

Validade: 01/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COPEL DISTRIBUICAO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.368.898/0001-06**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

1991300-04.2003.5.09.0007 - TRT 09ª Região \*  
0001104-62.2010.5.09.0014 - TRT 09ª Região \*  
0371800-68.2006.5.09.0021 - TRT 09ª Região \*  
0351100-37.2007.5.09.0021 - TRT 09ª Região \*  
0002064-15.2015.5.09.0023 - TRT 09ª Região \*  
0001916-67.2016.5.09.0023 - TRT 09ª Região \*  
0431200-93.2009.5.09.0025 - TRT 09ª Região \*  
0053000-07.2009.5.09.0071 - TRT 09ª Região \*  
0002320-16.2013.5.09.0091 - TRT 09ª Região \*  
0000983-17.2012.5.09.0094 - TRT 09ª Região \*  
0000187-50.2017.5.09.0094 - TRT 09ª Região \*  
0000260-26.2011.5.09.0096 - TRT 09ª Região \*  
0412000-67.2004.5.09.0513 - TRT 09ª Região \*  
1322400-52.2005.5.09.0652 - TRT 09ª Região \*\*  
0001332-96.2011.5.09.0662 - TRT 09ª Região \*  
0748400-69.2009.5.09.0662 - TRT 09ª Região \*  
0000441-06.2010.5.09.0664 - TRT 09ª Região \*  
0000795-31.2010.5.09.0664 - TRT 09ª Região \*  
0076800-41.2003.5.09.0664 - TRT 09ª Região \*\*

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

\*\* Débito com exigibilidade suspensa.

**Total de processos: 19.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.368.898/0001-06

**Razão Social:** COPEL DISTRIBUIÇÃO SA

**Endereço:** RUA JOSE IZIDORO BIAZETTO 158 BLOCO C / MOSSUNGUE / CURITIBA /  
PR / 81200-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/03/2020 a 09/07/2020

**Certificação Número:** 2020031205113526929130

Informação obtida em 06/05/2020 11:33:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

## FOLHA DE DESPACHO



### Da Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Bens Patrimoniais, Serviços e Fiscalizadora de Contratos para o setor Financeiro

Certifico que a Comissão fez juntada das folhas 89 a 98, com o Termo de Recebimento N°124/2020. Constam pendências nas Certidões de regularidade fiscal Municipal e Estadual. Porém, tratando-se de uma Concessionária de Serviços Públicos, detentora de monopólio de fornecimento de energia elétrica nesta região, afasta-se a restrição ao pagamento, devido à essencialidade do serviço e à inviabilidade de contratação alternativa. Segue para liquidação.

Araucária, 06 de Maio de 2020.

**Atenciosamente,**

  
**Leonilda Gadonski Trzaskos**

**Secretária**

Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Bens Patrimoniais,  
Serviços e Fiscalizadora de Contratos